

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM  
05/11/2009**

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** Dr. José Manuel Martins Ribeiro

**VEREADORES PRESENTES:**

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Helena Marta de Oliveira Lemos

José Humberto Fernandes Castro

Joaquim Magalhães

Vítor Manuel Freitas Moreira

Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins

Cláudia Marisa Marinho Carvalho

**SECRETARIOU:** Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento Administrativo Municipal.

**HORA DE ABERTURA:** 10h00

**HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA:** 13h00

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 88 142,16
- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 1 604 925,27

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Iniciou o período de intervenções o Senhor Vereador Dr. Parcídio Summavielle,**

**eleito pela lista “Independentes por Fafe – XVIII”:**

- Começou por saudar todos os eleitos e afirmar que iria manter o mesmo registo do mandato anterior;
- Solicitou esclarecimentos sobre os seguintes assuntos:

- as notícias de falta de colocação de professores nas Actividades de Enriquecimento Curricular – áreas de Inglês e Música;
- para quando estava prevista a ligação dos semáforos no cruzamento da Rua

Monsenhor Vieira de Castro/José Ribeiro de Castro e Rua dos Bombeiros;

- Seguidamente, teceu alguns comentários relativos às situações ocorridas no período

que antecedeu e no período posterior às Eleições Autárquicas, na Freguesia de Antime;

**Seguidamente, tomou a palavra o Senhor Vereador Dr. Humberto Castro, eleito**

**pela coligação “Juntos por Fafe”:**

- Iniciou a sua intervenção saudando todos os eleitos;
- Perguntou se existiam projectos relativos ao aproveitamento de recursos hídricos nas freguesias;

- Terminou, manifestando o seu desagrado por a maioria das mesas de voto se

localizarem nas Sedes da Juntas de Freguesia, afirmando que, por vezes, isso poderia

condicionar o voto, propondo que se equacionasse outro local de voto;

**Posteriormente usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Magalhães, eleito**

**pela lista “Independentes por Fafe – XVIII”:**

- Começou por saudar todos os eleitos;
- Seguidamente, teceu alguns comentários relativamente aos plenários, mais concretamente ao que tinha acontecido na Freguesia de Gontim, afirmando que não

concordava com a posição tomada pela Câmara;

- Solicitou esclarecimentos relativos à obra que estava a ser executada no acesso ao

campo de jogos de Antime, nomeadamente se não iriam ser construídos passeios;

- Solicitou esclarecimentos sobre o “muro de Antime”;

**Seguidamente, tomou a palavra a Senhora Vereadora Dr.ª Cláudia Marinho**

**Carvalho, eleita pela lista “Independentes por Fafe – XVIII”:**

- Começou por saudar todos os eleitos, salientando que iriam tratar todos os assuntos com respeito, independentemente da força política que representavam. Disse, ainda, que iriam ser uma oposição atenta e responsável.

**Tomou a palavra o Senhor Vereador Dr. Antero Barbosa Fernandes, eleito pelo**

**Partido Socialista, para prestar esclarecimentos sobre os professores das Actividades**

de Enriquecimento Curricular (AEC);

**Por fim, tomou a palavra o Senhor Presidente para responder às restantes questões**

**colocadas:**

- Sobre os semáforos afirmou que daria uma resposta mais precisa na reunião que se seguia, uma vez que os Serviços estariam a ultimar uma solução para aquele cruzamento;
- Afirmou que não se iria pronunciar sobre o muro de Antime, uma vez que esse assunto já tinha decisão e tinha sido discutido, dando o assunto como terminado;
- Advertiu que a Câmara não era o local indicado para discussão de motivos/questões partidárias;
- Concordou que os Plenários deveriam terminar e que as votações deveriam ser efectuadas todas no mesmo dia;
- Afirmou que não concordava com o facto de que a localização das mesas de voto nas Sedes das Juntas de Freguesia tinha qualquer influência nos resultados eleitorais;
- Sobre os projectos de aproveitamento de recursos hídricos, afirmou que desconhecia e propôs que o Senhor Vereador Dr. Humberto, sobre este assunto, trabalhasse directamente com o Senhor Vereador Eng.º Vítor Moreira;
- Quanto à questão da obra de Antime, esclareceu que aquela era uma obra de saneamento e não de rectificação, mencionado, no entanto que iria consultar o projecto e posteriormente responderia com mais exactidão.

## **ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS**

**1 – PROPOSTA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara a proposta com o seguinte teor:

“Atendendo que o artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, permite que a Câmara delegue determinadas competências no seu Presidente;

Atendendo a que tal procedimento se traduz numa maior operacionalidade e celeridade na tomada de decisões, dando-se cumprimento ao princípio da desburocratização e acabando-se também, dessa forma, por beneficiar os cidadãos em geral;

### **PROPONHO:**

Que a Câmara delibere:

Delegar no seu Presidente, nos termos do artigo 65º, n.º 1 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, as competências constantes no artigo 64º, n.º 1, as alíneas b), c), d), e), f), g), l), m), n), q), r), s), t), u), v), x), z), aa), bb); n.º 2, alíneas d), e), f), g), h), i), l), m); n.º 3, alínea b); n.º 4, alíneas c), e e); n.º 5, alíneas a), b), c), d); e n.º 7 alíneas b) e d).”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**2 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS SENHORES VEREADORES – DESPACHO N.º 6 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à

Câmara o despacho com o seguinte teor:

“Nos termos do artigo 58º, n.º 4 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e no âmbito das atribuições e competências em geral do Município, delego nos senhores Vereadores a responsabilidade nas seguintes áreas:

1 – Dr. Antero da Silva Barbosa Fernandes – Educação e Ordenamento do Território e Urbanismo;

2 – Eng.º Vitor Manuel Freitas Moreira – Energia, Transportes e Comunicações, Promoção do Desenvolvimento e Defesa do Consumidor;

3 – Eng.ª Helena Marta de Oliveira Lemos – Ambiente e Saneamento Básico (designadamente nos sectores da água, saneamento, resíduos sólidos e jardins);

4 – Dr. Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins – Património Cultural, Cultura e Ciência, Tempos Livres, Desporto e Juventude.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**3 – PROPOSTA – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara a proposta com o seguinte teor:

“Nos termos do artigo 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é competência da Câmara a fixação do número de Vereadores a tempo inteiro para além de dois.

Atendendo a que as competências e o volume de trabalho o justificam, tanto mais que já em mandatos anteriores a Câmara dispôs de três Vereadores a tempo inteiro,

**PROPONHO:**

– Que a Câmara, hoje reunida, fixe em três os Vereadores a tempo inteiro.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

4 – **PROPOSTA – O SENHOR PRESIDENTE** a apresentar a proposta com o seguinte teor:

“Em consequência da proposta aprovada por esta Câmara em 04-10-2007 e atendendo a que as obras de abastecimento de água em alta ainda não cobrem a totalidade das freguesias do Município, prevendo-se que fique tudo concluído durante o corrente e próximo ano,

Proponho que seja prorrogado o prazo concedido até 31 de Dezembro de 2010.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

5 – **REG. 11774/2009: - MANUEL ARMANDO SALGADO SANTOS** a apresentar a exposição **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Serviço Jurídico emitiu o seguinte parecer:

“Em resposta às dúvidas suscitadas pelo Sr. Director do DAM, cumpre-me informar:

1 – Mantém o direito ao subsídio de reintegração, até ao mandato terminado em Outubro de 2005, por força do estatuído no art. 8 da Lei nº 52-A/2005, de 10/10, desde que se mostrem preenchidos os requisitos constantes no nº 1 do art. 19º do Estatuto dos Eleitos locais.

2 – Caso se mostre preenchidos os requisitos supra referidos, o valor do cálculo do subsídio a atribuir deverá ser efectuado de acordo com as normas constantes no nº 2 e 3 do artigo 19º do EEL.

É tudo quanto cumpre informar.”

-----O Director do Departamento Administrativo Municipal prestou a informação com o seguinte teor:

“Concordo, tendo direito ao subsídio referente ao número de anos contados até 1 de Novembro de 2005. No entanto, tendo em conta que o Senhor Vereador assumiu as funções de Vereador antes do decurso do prazo, terá de reembolsar metade do subsídio.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM AS ABSTENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES DR. PARCÍDIO SUMMAVIELLE, DR.<sup>a</sup> CLÁUDIA MARINHO CARVALHO, JOAQUIM MAGALHÃES, ELEITOS PELA LISTA INDEPENDENTES POR FAFE XVIII, E DR. HUMBERTO CASTRO, ELEITO PELA COLIGAÇÃO “JUNTOS POR FAFE”, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELOS SERVIÇOS E MANDAR PAGAR.**

**6 – 10ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2009 – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PAM – A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO** a apresentar a 10ª modificação aos documentos previsionais de 2009, **distribuídos**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*Deferido, dada a urgência devida pelo pagamento dos salários. À Câmara para ratificar.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA COM AS ABSTENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES DR. PARCÍDIO SUMMAVIELLE, DR.<sup>a</sup> CLÁUDIA MARINHO CARVALHO, JOAQUIM MAGALHÃES, ELEITOS PELA LISTA INDEPENDENTES POR FAFE XVIII, E DR. HUMBERTO CASTRO, ELEITO PELA COLIGAÇÃO “JUNTOS POR FAFE”, RATIFICAR.**

**7 – REG. 12699/2009: - O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara, para conhecimento, o ofício de felicitações enviado por José Augusto de Carvalho, **distribuído**, por **fotocópia** pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

8 – REG. 12886/2009: - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FAFE, CABECEIRAS DE BASTO E CELORICO DE BASTO – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara, para conhecimento*, o ofício de felicitações enviado pela Direcção da Associação mencionada em epígrafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

9 – REG. 13095/2009: - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – POSTO DE FAFE – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara, para conhecimento*, o ofício enviado pelo Senhor Comandante do Posto de Fafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

10 – RESINORTE – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara, para conhecimento*, a proposta de deliberação tomada pela Assembleia Geral, na reunião realizada em 20-10-2009, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

11 – ACORDO PARASSOCIAL – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara, para conhecimento*, o acordo mencionado em epígrafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**12 – REG. 5309/2009: - GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL (GIP) – A TÉCNICA DO SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL, DR.<sup>a</sup> DALILA OLIVEIRA,** prestou a informação com o seguinte teor:

“Em resultado do pedido de rescisão de prestação de serviços, recentemente formalizado pela técnica afecta à UNIVA e face à aprovação do Gabinete de Inserção Profissional (GIP), projecto que vem substituir as anteriores UNIVA’s, verifica-se que para o funcionamento do mesmo, há necessidade de proceder ao recrutamento de um técnico especializado que assegure o funcionamento do mesmo, dando sequência ao trabalho desenvolvido através da UNIVA.

O GIP resulta de uma parceria com o IEFP, sendo os custos de funcionamento suportados nos dois primeiros anos ressarcidos, quase na íntegra, pelo IEFP, conforme ponto 11.2 do respectivo regulamento (p/ recursos humanos o subsídio é no 1.º ano de 24 vezes o IAS e no 2.º ano de funcionamento de 20 vezes o IAS), e tem como objectivo apoiar jovens e adultos desempregados na definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, em estreita cooperação com os Centros de Emprego do IEFP:

Considerando o panorama actual, com uma elevada taxa de desemprego, torna-se urgente desencadear o mais rápido possível o procedimento necessário a dotar o referido gabinete de um profissional que desempenhe as funções de Animador(a).

Dadas as características e especificidade do posto de trabalho em causa, bem como a autonomia inerente ao exercício de funções, aliada à inexistência de subordinação hierárquica, afigura-se que se torna mais indicado o recurso à contratação de uma pessoa singular para o referido Gabinete, seguindo aliás as indicações do Centro de Emprego, sendo que, poder-se-á convidar a licenciada em psicologia, Vera Liliana Alves Fernandes Pereira, a qual tem já alguma experiência na área, pelo acompanhamento do trabalho efectuado com a anterior animadora.

Neste sentido, propomo-nos a instruir todo o processo, com caderno de encargos e convite, com recurso a ajuste directo, de forma a podermos iniciar o trabalho do GIP ainda em Novembro do corrente ano.

Atenta ao disposto no art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, no respeitante à aquisição de serviços com pessoas singulares, afigura-se que se encontra fundamentada a excepcionalidade da situação, comprovando-se ser mais adequado este tipo de serviços.

Considerando que a contratação nas condições previstas no n.º 4 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008 depende de deliberação favorável do órgão executivo, conforme decorre do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, propõe-se a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>., caso concorde, que a presente informação seja remetida para apreciação do órgão executivo.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara para aprovação.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**13 – REG. 12385/2009: - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP – MAPA DE TURNOS DE FARMÁCIAS – O CONSELHO DIRECTIVO DA ARS NORTE** a enviar o ofício com o seguinte teor:

“Dando cumprimento ao n.º 2, do artigo 2º da Portaria n.º 582/2007, de 04 de Maio, vimos pelo presente remeter a escala de turnos proposta pelas Associações representativas das Farmácias referente ao vosso Concelho, para emissão de parecer. Atendendo à data estabelecida para aprovação dos turnos por esta ARS e de acordo com o Artigo 71º do Código do Procedimento Administrativo, agradecemos que a vossa contribuição nos seja remetida até ao próximo dia 26 de Outubro.”

Mapa **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*Emita-se parecer favorável, dado o prazo. À Câmara para ratificar.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR.**

**14 – REG. 12136/2009: - JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIROS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO – A PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA** a enviar o ofício relativo ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Eng. Vítor Moreira, prestou a informação com o seguinte teor:

“Atento ao ofício emanado pela Junta de Freguesia cumpre-me informar o seguinte:

- 1 - Assinou a Junta protocolo para construção do polidesportivo;
- 2 – Iniciou as obras de terraplanagem e construção de parte dos muros de suporte, recebendo 50% do valor do protocolo, valor efectivamente gasto nas obras referidas;
- 3 - Abertas candidaturas para execução de polidesportivos entendeu-se por bem elaborar e submeter a respectiva candidatura, no valor de 100 000€ e que corresponde ao valor em falta para a conclusão do mesmo;
- 4 - Não se incluiu na candidatura a construção de balneários, nem parque infantil dado que ultrapassava o valor de referência;
- 5 - Sempre foi pretensão da Junta de Freguesia a pavimentação do caminho e reconstrução da ponte referida;
- 6 - Consultados os serviços, são de opinião unânime que os valores referidos pela Junta de Freguesia são os praticados no mercado

Assim:

Sou da opinião que se justifica a alteração do protocolo e a alteração da verba solicitada pela Junta de Freguesia, deixando contudo à consideração do Sr. Presidente.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SENHOR VEREADOR.**

**15 – REG. N.º 12993/2009: - JUNTA DE FREGUESIA DE SILVARES S. CLEMENTE – REFORÇO DE PROTOCOLO – O PRESIDENTE DA JUNTA,** na sequência de contactos anteriores, a comunicar que aceita o valor de 20 000,00 euros proposto pelo Senhor Presidente como reforço do protocolo de investimentos para a execução da pavimentação do acesso aos pavilhões, no lugar de Outeiro Longo.

Orçamento apresentado pela Junta de Freguesia **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara, propondo-se que aprove o reforço.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA COM AS ABSTENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES DR. PARCÍDIO SUMMAVIELLE, DR.ª CLÁUDIA MARINHO CARVALHO, JOAQUIM MAGALHÃES, ELEITOS PELA LISTA INDEPENDENTES POR FAFE XVIII, E DR. HUMBERTO CASTRO, ELEITO PELA COLIGAÇÃO “JUNTOS POR FAFE”, APROVAR O REFORÇO NO VALOR PROPOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE.**

**16 – REG. 12959/2009: - JUNTA DE FREGUESIA DE GONTIM – O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA** a enviar o ofício **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara, propondo-se que conceda como adiantamento por conta das transferências do próximo ano e a deduzir nestas.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE.**

**17 – REG. N. 13458/2009: - JUNTA DE FREGUESIA DE REGADAS – A PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA** a enviar o ofício **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Eng.º Vitor Moreira, prestou a informação com o seguinte teor:

“Sr. Presidente, a situação é a seguinte:

- 1 – Pavimentação do Caminho Rural Regadas a Arnozela – Executado;
- 2 – Pavimentação da Quinta a Padrões - Obra por iniciar;
- 3 - Rectificação/pavimentação do Caminho do Loureiro. Iniciados alguns

trabalhos de alargamentos. Está sensivelmente a meio e faltará depois toda a pavimentação;

- 4 – Pavimentação da Rua Antero de Quental – Concluída;
- 5 – Rectificação da Rua Camilo Castelo Branco - Praticamente concluída, falta

cerca de 30m.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “1-À Câmara para conhecimento.

2-À DGF para pagar amanhã 25% dos 50% ainda em dívida, face ao pedido feito.”

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**18 – JUNTA DE FREGUESIA DE REGADAS – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE INVESTIMENTOS – A PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA** enviou o ofício com o seguinte teor:

“Vimos por este meio informar V. Ex.a que depois de analisadas as obras do Protocolo da Junta cessante, constatámos que não foram executadas na sua totalidade. Em contrapartida, foi feita a terraplanagem e travessia do rio da Estrada da Boavista à EN 207 (obra de grande envergadura) que não fazia parte das obras do protocolo.

Esta obra em conjunto com o muro e terraplanagem de parte do Caminho do Loureiro (medida Agris) importa em 52 500,00 euros (conforme o documento em anexo).”

Documento (factura) **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara, propondo-se que aprove a alteração do Protocolo considerando a Estrada da Boavista em troca do que ainda falta fazer.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DR.ª CLÁUDIA MARINHO CARVALHO, ELEITA PELA LISTA INDEPENDENTES POR FAFE XVIII, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE.**

**19 – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DO CENTRO EDUCATIVO DE REGADAS” – O JÚRI** a prestar a informação com o seguinte teor:

“Efectuada a audiência prévia escrita dos interessados no concurso referido em epígrafe e tendo sido apresentada uma reclamação à proposta de decisão preconizada no Relatório Final, pela Firma Construções Refoiense, Lda, à qual não foi dado provimento, vimos propor a V. Ex.a a adjudicação à Firma NVE – Engenharias, Lda, nos termos do Relatório Final Anexo.”

Relatório Final **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*Considerando que a Câmara Municipal deliberou aprovar a contratação e o procedimento relativo a obra em epígrafe;*

*Considerando que esta obra se encontra inscrita no plano plurianual de investimentos, com encargos já definidos para este ano económico;*

*Considerando a necessidade de urgentemente se avançar com a obra para entrar em funcionamento já no início do próximo ano escolar;*

*Considerando a circunstância excepcional que tem a ver com período de transição de mandato face às eleições que ocorreram no dia 11 de Outubro para os Órgãos Autárquicos e o facto de ainda não estar marcada a data para a realização de reunião de Câmara;*

*1 - Adjudique-se a empreitada em causa de acordo com o Relatório Final;*

*2 – Leve-se à próxima reunião da Câmara para efeitos de ratificação.”*

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR.**

**20 – PROC. N.º 825/PC/97: - DESPEJO ADMINISTRATIVO – SAMOÇA/ GOLÃES / FAFE – O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA** prestou a informação com o seguinte teor:

“1 – Atendendo a que o requerente está a utilizar o edifício sem possuir a competente autorização de utilização, conforme referem os serviços de fiscalização,

propõe-se que, nos termos do n.º 2 do artigo 109º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06 e Lei n.º 60/07, de 04/09, - RJUE – seja deliberado pela Câmara Municipal o despejo administrativo, seguindo, para o efeito, os termos do artigo 92º do referido RJUE (prazo de 45 dias a contar da notificação dos ocupantes).

2 – Não tendo o requerente respondido ao ofício n.º 6700, de 06/07/2009 e por isso manifestado interesse na regularização da obra, a Câmara terá de ordenar a sua demolição nos termos do artigo 106º do RJUE, pelo que deverá proceder-se em conformidade.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*Concordo. À Câmara.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA.**

**21 – PROC. LE-EDI – 157/2008 – DESPEJO ADMINISTRATIVO – ARMAZÉM SITO NA RUA DA RIBEIRA / FAREJA /FAFE – O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** prestou a informação com o seguinte teor:

“1 – A pretensão do requerente, indicada como tratando-se da legalização de um armazém, salvo melhor entendimento, não tem enquadramento no regulamento do PDM dado tratar-se de espaço agrícola e a utilização não é compatível com qualquer das situações prescritas no artigo 37º do referido regulamento.

Assim, nos termos dos artigos 100º e 101º do CPA, deve promover-se a audiência prévia dos interessados.

2 – Utilização:  
Atendendo a que o requerente continua a utilizar o edifício sem possuir a competente autorização de utilização, desrespeitando o ordenado por despacho superior de 2009-05-12, conforme referem os serviços de fiscalização, propõe-se que, nos termos do n.º 2 do artigo 109º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06 e Lei n.º 60/07, de 04/09, seja deliberado pela Câmara Municipal o despejo administrativo, seguindo, para o efeito, os termos do artigo 92º do referido RJUE (prazo de 45 dias a contar da notificação dos ocupantes).”

-----O Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística prestou a seguinte informação:

Concordo com a informação, pelo que deverá ser promovido a cessação de utilização nos termos propostos e dado um prazo de 30 dias ao requerente para legalizar a edificação para um fim compatível com a sua localização, sob pena de a Câmara ter de ordenar a sua demolição nos termos estabelecidos no art. 106º do RJUE.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*Concordo.*”  
**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA.**

**22 – PROC. P-PC – 22/2007 – AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO – URBANIZAÇÃO DO SOL POENTE, N.º 147 / FAFE – A CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO** prestou a informação com o seguinte teor:

“Atendendo a que o requerente não deu cumprimento ao ofício n.º 2423, ou seja não procedeu à cessação da utilização no prazo atribuído para o efeito, propõe-se, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 109º do RJUE, que a Câmara determine o despejo administrativo.

-----O Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística prestou a seguinte informação:

“Atendendo a que o requerente continua a utilizar o edifício sem possuir a competente autorização de utilização, desrespeitando o ordenado pelo ofício n.º 2423, propõe-se que, nos termos do n.º 2 do artigo 109º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06, e Lei 60/07, de 04/09, seja deliberado pela Câmara Municipal o despejo administrativo, seguindo para o efeito os termos do artigo 92º do referido RJUE (prazo de 45 dias a contar da notificação do ocupantes), devendo, nos termos dos artigos 100º e 101º do CPA promover-se a audição prévia dos interessados.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*Concordo.*”  
**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA.**

**23 – PROC. P-PC – 158/1995 – DESPEJO ADMINISTRATIVO – EDIFÍCIO SITO NO LUGAR DE NOVAIS / FREITAS / FAFE – O DIRECTOR**

## **DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

prestou a informação com o seguinte teor:

“Face à informação e atendendo a que o requerente está a utilizar o edifício sem possuir a competente autorização de utilização, propõe-se que, nos termos do n.º 2 do artigo 109º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06 e Lei n.º 60/07 de 04/09, seja deliberado pela Câmara Municipal, o despejo administrativo, seguindo, para o efeito, os termos do artigo 92º do referido RJUE (prazo de 45 dias a contar da notificação dos ocupantes).”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*Concordo.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA.**

**24 – PROC. 101/PC/06: - CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO –  
LOTEAMENTO DE TEIBÃES, LOTE 4 / ANTIME / FAFE – O SERVIÇO  
ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO  
URBANÍSTICA** prestou a informação com o seguinte teor:

“Levo ao conhecimento de V. Ex.a que o titular do processo referido em epígrafe não deu cumprimento ao ofício n.º 3133/DPGU, de 15-06-2009, para proceder à entrega do original do Alvará de Licença tendo em conta o despacho do Senhor Presidente de 08-06-2009, que declarou a caducidade do mesmo.”

-----O Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística prestou a seguinte informação: “*Deverá ser remetido o processo ao DAM para efeito de instrução de processo de desobediência.*”

-----O Serviço Jurídico emitiu o seguinte parecer: “Falta a deliberação do Executivo a declarar a caducidade – cfr alínea d) do n.º 3 do art. 75º do DL 555/99.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE.**

**25 – PROC. N.º 10/PL/2001: - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA -  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO SITO  
NO LUGAR PORTELA (ALIJÓ), DA FREGUESIA DE ARÕES S. ROMÃO /  
CONCELHO DE FAFE** - Os peritos designados para procederem à vistoria dos

trabalhos das obras de urbanização mencionadas em epígrafe, verificaram que as mesmas se encontram em condições de serem recebidas provisoriamente, condicionado à apresentação das telas finais que o requerente se comprometeu no local a apresentar e não o fez, em 30 dias.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara, propondo-se que homologue e receba provisoriamente.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR E RECEBER PROVISORIAMENTE.**

**26 – PROC. 121/OP-CRT/2009: - PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO RUA GUERRA JUNQUEIRO / FAFE – O SENHOR PRESIDENTE** a dar conhecimento de que, com base no auto de vistoria efectuado ao prédio sito na morada mencionada em epígrafe, requerida em vinte e quatro de Setembro de dois mil e nove, pela **Câmara Municipal de Fafe**, respeitante ao referido processo, mandou certificar que o mesmo reúne condições para ser constituído em propriedade horizontal nas fracções discriminadas no referido auto de vistoria.  
**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**26 – REG. 12554/2009: - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CANOAGEM – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara, para conhecimento, a declaração enviada pela FPC, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.  
**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**27 – INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DE FAFE, LDA – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara, *para conhecimento*, o Regulamento de Estágio de Licenciatura em Educação Sénior, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.  
**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**28 – PRÉMIO DE HISTÓRIA LOCAL “CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE” – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara o regulamento do prémio mencionado em epígrafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.  
**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

29 – **DESPACHO N.º 1 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara* o despacho com o seguinte teor:

“Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, nomeio vereadores em regime de permanência, o Senhor Dr. Antero da Silva Oliveira Barbosa Fernandes e o Senhor Eng.º Vítor Manuel Freitas Moreira.”

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

30 – **DESPACHO N.º 2 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara* o despacho com o seguinte teor:

“Considerando a necessidade de criar um órgão que me apoie directamente e usando da faculdade prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 73º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, decido constituir um Gabinete de Apoio Pessoal composto por um Chefe de Gabinete e um Secretário.

Nestes termos, nomeio, com base no n.º 3 do artigo 74º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01:

- a) **O Sr. Carlos Rodrigo Fernandes Alves Mota, no cargo de Chefe de Gabinete.**”

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**O SENHOR VEREADOR DR. PARCÍDIO SUMMAVIELLE DITOU PARA A ACTA A SEGUINTE DECLARAÇÃO:**

“Lamento a opção por entender que a pessoa em causa não é a mais indicada para o cargo para que está a ser nomeada.”

31 – **DESPACHO N.º 3 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara* o despacho com o seguinte teor:

“Considerando a necessidade de criar um órgão que me apoie directamente e usando da faculdade prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 73º, da Lei n.º 169/99, de

18/09, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, decido constituir um Gabinete de Apoio Pessoal composto por um Chefe de Gabinete e um Secretário.

Nestes termos, nomeio, com base no n.º 3 do artigo 74º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01:

b) **O Sr. Adérito Nogueira Pereira Silva, no cargo de Secretário.**

O presente despacho produz efeitos desde hoje.”

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

***O SENHOR VEREADOR DR. PARCÍDIO SUMMAVIELLE DITOU PARA A ACTA A SEGUINTE DECLARAÇÃO:***

“Lamento a opção por entender que a pessoa em causa não é a mais indicada para o cargo para que está a ser nomeada.”

**32 - DESPACHO N.º 4 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara* o despacho com o seguinte teor:

“Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57 da Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, designo o Senhor Vereador Dr. Antero da Silva Oliveira Barbosa Fernandes, Vice-Presidente da Câmara.”

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**33 – DESPACHO N.º 5 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara* o despacho com o seguinte teor:

“Considerando que, por despacho de 10 de Setembro de 2008, nomeei o Eng.º Rui Pedro Ribeiro Valente, Comandante Operacional Municipal (COM) e que se mantêm todos os pressupostos à data verificados, justificativos da referida nomeação;

Considerando que as áreas da Protecção Civil e Defesa da Floresta passam agora para a minha competência directa,

Determino:

1 – Nomear, a partir de 30 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 13º e seguintes da Lei n.º 65/2007, o licenciado em Engenharia Agrícola e Arquitectura

Paisagística, Rui Pedro Ribeiro Valente, no cargo de Comandante Operacional

Municipal (COM);

2 – Manter o vencimento então fixado e equivalente ao de Chefe de Divisão.”

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

34 – **VOTO DE PESAR - O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara* o Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Miguel Teixeira Alves Monteiro, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

35 – **PROPOSTA – O SENHOR VEREADOR DR. HUMBERTO FERNANDES CASTRO** a apresentar a proposta **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

36 – **ALTERAÇÕES AOS VALORES DOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – A TÉCNICA SUPERIOR, Dr.ª ALEXANDRA SOARES**, a prestar a informação **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara, na

5.ª Feira, propondo-se que aprove.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

37 – **REG. 13520/2009: - MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*, *para conhecimento*, o ofício enviado pelo Presidente cessante daquele Município, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

#### **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

Foi dispensada a leitura da acta por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi

entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.